



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 71/2023 - B JL-GAB/B JL-DG/RET/IFBAIANO, de 21 de agosto de 2023

Constitui comissão técnica dos Jogos Estudantis do IF Baiano (JEIF) 2023, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, com os(as) servidores(as) relacionados(as) abaixo, comissão técnica dos Jogos Estudantis do IF Baiano (JEIF) 2023, do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa, a realizar-se no período de 21 a 29 de agosto de 2023, no campus do IF Baiano / município de Guanambi.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Função na Comissão
Wagner Porto Rego Junior	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1325845	Campus Bom Jesus da Lapa	Presidente
Marcelo Leite Pereira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1956682	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Hania Gracielle Brito Soares	Assistente de Aluno	2075876	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos Educacionais	1889279	cCampus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)
Thiago Santos Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	3161505	Campus Bom Jesus da Lapa	Membro(a)

Art. 2º São competências da comissão:

I - organizar e planejar a viagem da Delegação do Campus Bom Jesus da Lapa;

II - acompanhar as equipes esportivas durante os jogos;

III - apoiar os estudantes antes e durante os jogos;

IV - prestar apoio na organização e execução do JEIF - 2023.

Art. 3º As Diretorias Acadêmica, Administrativa e Geral prestarão o apoio técnico e administrativo necessários para o funcionamento da comissão.

Art. 4º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 5º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2023.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - BJL-DG** em 21/08/2023 17:14:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 477516
Verificador: 51a975826c
Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521